

PORTARIA Nº 1.536 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/1513691.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ARLENE LUCIA CARLOTINO SANTOS GONCALVES, ocupante do cargo de Nutricionista, Id. Funcional nº 57192585/1, lotada no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, a contar de 07/11/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30/11/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

PORTARIA Nº 1.537 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2022/1514203.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora JAIRLENY ARAUJO DE MENESES COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, Id. Funcional nº 54190707/1, lotada no Centro de Saúde - Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, a contar de 11/11/2022, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30/11/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 882858

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA**

**EDITAL Nº 013/2022 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Resultado Final da Plenária Estadual de Saúde das Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2022-2024.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e; consubstanciada pela Resolução CES/PA nº 042 de 25/08/2022, publicado no DOE nº 35.095, de 29/08/2022, que criou a Comissão com a finalidade de organizar, preparar o processo eleitoral, para eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual de Saúde, no biênio 2022-2024.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado Final da Plenária Estadual de Saúde das Entidades e Instituições Eleitas nas vagas de 28 Titulares e 28 Suplentes para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2022-2024, conforme a seguir:

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

1. Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
2. Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
3. Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
4. Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
5. Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
6. Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Suplente
7. Universidade do Estado do Pará (UEPA) - Titular
Universidade do Estado do Pará (UEPA) - Suplente

SEGMENTO DE TRABALHADOR DE SAÚDE

1. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
2. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
3. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
4. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
5. Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Suplente

6. Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Suplente
7. Sindicato dos Farmacêuticos do Pará (SINFARPA) - Titular
Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Suplente

SEGMENTO DE USUÁRIOS

1. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
2. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
3. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
4. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) - Suplente
5. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Suplente
6. Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Titular
Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Suplente
7. Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Titular
Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Suplente
8. Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Titular
Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Suplente
9. Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAG) - Titular
Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAG) - Suplente
10. Associação Salva Vidas (ASDAVIDAS) - Titular
Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Suplente
11. PASTORAL DA CRIANÇA Organismo de Ação Social da CNBB - Titular
Associação de Mulheres e Artesãos do Estado do Pará (AMAEP) - Suplente
12. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) - Titular
Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) - Suplente
13. Instituto Afro Brasileiro Imaculada Conceição (IABIC/PA) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
14. Associação Beneficente Cristã de Mulheres Missionárias e Pastorais do Brasil - (ABCMMPB) - Titular
Associação Beneficente Cristã de Mulheres Missionárias e Pastorais do Brasil - (ABCMMPB) - Suplente

Art. 2º - Entidades Suplentes por Vacância:

I - Em cumprimento aos arts. 13 e 14 do Regulamento do Processo Eleitoral publicado através do Edital nº 002/2022 que trata o Capítulo X - Da Suplência de Entidades por Vacância do Segmento; foram escolhidas como entidades suplentes por vacância para, na existência de vacância na composição do CES/PA, por exoneração a pedido e/ou exoneração de ofício no respectivo segmento e quebrando a paridade do colegiado, a vacância deverá ser suprida pelas entidades suplentes abaixo definidas no decorrer da plenária dos respectivos segmentos para assumir a respectiva vacância no SEGMENTO:

DOS GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

1. Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)

DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará (SENPA)

DOS USUÁRIOS

1. Associação Amazônica Evangélica (AAME)

Art. 3º - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio de 2022-2024, deverão atentar e cumprir os dispositivos finais exarados no Regulamento Eleitoral, conforme descrito abaixo:
I - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplente, encaminharão os nomes de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de Ofício da respectiva Entidade ou Instituição até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Resultado Final publicado em Diário Oficial do Estado.

II - A Comissão Organizadora fará a análise das indicações tomando por base o disposto no Art. 5º da Lei 7.264, de 24/04/2009 - "o mandato dos conselheiros no CES/PA será de dois anos, admitindo-se recondução por igual período a critério das respectivas representações."

III - Os documentos atualizados dos representantes a serem encaminhados de forma presencial através de Ofício são:

1. Cópias do RG e do CPF;
2. Mail;
3. Telefone;
4. Comprovante Oficial de Endereço;
5. 01 (uma) Foto 3X4;
6. Curriculum Vitae.

IV - Os representantes indicados pelas Entidades e Instituições serão nomeados pelo Governador do Estado, em Decreto específico, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o Art.15 da Lei nº 7264/2009 - "a nomeação dos membros do CES/PA far-se-á, mediante decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da comunicação oficial dos novos nomes apresentados para composição do conselho.";

V - A Posse dos Novos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, Titulares e Suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do Decreto, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2022.